

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL EM AÇÕES DO PROGRAMA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO PARÁ

O Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (TNC) solicita propostas técnicas e financeiras para serviços de consultoria especializada através deste Termo de Referência (TdR). Esses serviços de consultoria especializada são destinados a fornecer suporte técnico/operacional ao “Programa Pecuária Sustentável do Pará”, especialmente no apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) e pela Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ).

1. Contexto

Há mais de uma década, atores da cadeia da pecuária operando na Amazônia têm sido foco de mobilizações de setores públicos e da sociedade civil brasileira em busca de aprimorar aspectos de sustentabilidade e eliminar ilegalidades sociais e ambientais de sua cadeia de valor. Em 2009, relatório lançado pela ONG Greenpeace chamado “A Farra do Boi”, colocava a pecuária como principal impulsionador de desmatamento na Amazônia, o que levou a uma contundente mobilização da sociedade civil. Como resposta, os maiores frigoríficos do país assinaram o Compromisso Público da Pecuária, que determinava critérios de desmatamento zero para o setor. Naquele mesmo ano, ações do MPF do Pará lideradas pelo Procurador da República Daniel Azeredo levaram os grandes frigoríficos a assumirem compromissos a partir de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) que tratam, entre outros aspectos, da urgência na redução do desmatamento ilegal na região da Amazônia.

De lá para cá, a indústria e o varejo vêm avançando em mecanismos de monitoramento de cadeia, aplicando tecnologia e buscando aprimorar sua adesão aos compromissos públicos, com amplo apoio de organizações da sociedade civil e da cooperação internacional, que hoje apresenta crescente demanda por produtos isentos de relação com o desmatamento. Apesar dos avanços, ainda existem relevantes lacunas que enfraquecem a possibilidade de rastreabilidade e transparência da cadeia como um todo. Um exemplo disso é a dificuldade que os frigoríficos encontram em garantir que seus inúmeros fornecedores indiretos estejam em plena conformidade ambiental.

Entendendo a urgência do tema e as necessidades de faseamento em ações com a abrangência territorial do Estado, o Governo do Pará criou o Programa Pecuária Sustentável, instituído pelo DECRETO Nº 3.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, que cria o Sistema Oficial de Rastreabilidade Bovídea Individual do Pará (SRBIPA). Este Programa objetiva coordenar políticas públicas e esforços da iniciativa privada com vistas ao desenvolvimento, transparência e integridade da pecuária paraense, por meio da garantia econômica, sanitária, fundiária e socioambiental.

O Programa conta com a estrutura de Governança de um Conselho Gestor composto por representantes da Administração Pública e dos produtores rurais, assim distribuídos:

- I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP);
- II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
- III - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF);
- IV - Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ);
- V - Instituto de Terras do Pará (ITERPA); e
- VI - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre os segmentos da indústria, produção rural, agricultura familiar e organizações não governamentais.

Compete ao Conselho Gestor, presidido pelo Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ), a gestão estratégica, financeira e operacional do Programa de Integridade e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pecuária de Bovídeos Paraenses, atual Programa Pecuária Sustentável do Pará.

2. Sobre o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy (TNC)

A TNC é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 76 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar a conservação dos ecossistemas naturais com o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. O trabalho da TNC concentra-se em ações ligadas à Agropecuária Sustentável, Segurança Hídrica e Infraestrutura, além de Restauração Ecológica e Terras Indígenas. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

3. Objetivo Geral da Consultoria

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de consultoria especializada que disponibilize técnicos para apoiar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) e pela Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ) no Programa Pecuária Sustentável do Pará. As responsabilidades incluem:

- Execução, acompanhamento e monitoramento do “Plano de Implementação do Programa Pecuária Sustentável do Pará junto à ADEPARÁ e SEMAS. Este objetivo envolve apoiar as instituições na implementação do referido Plano, bem como no apoio técnico e operacional dos três eixos do Programa de Pecuária, sendo estes: **Rastreabilidade, Integridade da Pecuária, e Fortalecimento e Agregação de Valor.**

A consultoria contratada deverá acompanhar os grupos de trabalho, Câmaras Técnicas (CTs) e demais grupos envolvidos na execução do Programa para atender aos objetivos e metas estabelecidos, sendo que todas estas atividades estarão sob a supervisão geral da TNC em conjunto com a presidência do Conselho Gestor do Programa, o Diretor-Presidente da ADEPARÁ.

4. Objetivos Específicos

Prover ao Programa Pecuária Sustentável quadro técnico de perfil intermediário para apoio na operacionalização das ações previstas pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) e pela Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ) no plano de implementação do referido Programa.

5. Área de abrangência

As atividades deverão ser desenvolvidas a partir da cidade de Belém/PA, com ações para várias outras regiões do Estado do Pará e, em alguns casos, até fora do Estado. Isto significa que a consultoria contratada deverá alocar recursos humanos com disponibilidade para viagens, quando necessário e se aprovado previamente. Será necessário que a empresa tenha equipe técnica baseada em Belém para atuação presencial rotineira junto a ADEPARÁ e SEMAS.

6. Especificações Técnicas

A Consultoria a ser contratada deverá ser constituída por pessoa jurídica e demonstrar capacidade de desenvolver as atividades de acordo com os itens mencionados, mas não se restringir a estes. Será demandado desta consultoria:

- A. Aportar pelo menos **dois quadros técnicos de perfil intermediário** com expertise no processo de rastreabilidade animal, que serão supervisionados pela TNC no apoio das atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ) relativas ao Programa Pecuária Sustentável, responsáveis por elaborar procedimentos técnicos operacionais relacionados às capacitações de Operadores de Rastreabilidade (OPRs) e ao processo de rastreabilidade animal no estado, além de analisar e otimizar os processos envolvidos nas etapas de rastreabilidade animal e cadastro de informações. Atuando também na tabulação de dados e informações estatísticas relativas ao Programa Pecuária Sustentável, elaboração de relatórios técnico-gerenciais e apresentações executivas de andamento das atividades.

- B. Aportar pelo menos **dois quadros técnicos de perfil intermediário** com expertise nos processos de regularização ambiental e requalificação comercial, sendo: A. Um(a) técnico(a) com foco na análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) perfil Cadastrante/Responsável Técnico de Nível Superior reconhecido pelo MEC ou formação compatível; com domínio das ferramentas do Sistema de Informações Geoespaciais (SIG), Plataformas utilizadas na gestão dos cadastros (SICAR, Portal do PRA, Módulo Cadastro, Módulo PRA); e B. Um(a) técnico(a) responsável por elaborar documentos relativos aos processos de requalificação comercial e regularização ambiental, além de acompanhar os prazos de atividades previstas em planos de trabalho relacionados às atividades do programa. Atuando também na tabulação de dados e informações estatísticas relativas ao Programa Pecuária Sustentável, elaboração de relatórios técnico-gerenciais e apresentações executivas de andamento das atividades.

Para desempenhar os serviços voltados ao objetivo deste TdR, os proponentes deverão apresentar experiência comprovada em:

- i) Articulação e experiência em desenvolvimento de parcerias com agências governamentais.
- ii) Trabalho com o setor público no que tange a questões de uso e ocupação de solo do Pará, elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR), Gestão Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e outros;
- iii) Organização logística para realização de eventos público e privados e atividades técnicas;
- iv) Sistematização de dados e informações em produtos (relatórios, apresentações etc.);
- v) Monitoramento da execução de atividades previstas em planos de trabalho;
- vi) Elaboração de relatórios técnicos de Projetos complexos;
- vii) Experiência prática em sistemas agropecuários e requisitos ambientais ou combinação equivalente de educação e experiência.

7. Produtos:

PRODUTOS	DETALHAMENTO
Produto A - Plano Geral de Trabalho	A empresa de consultoria deverá entregar um Plano Geral de Trabalho, contendo a proposta técnica detalhada, planejamento e descrição das atividades, metodologia de trabalho e de cada e etapa para alcançar os objetivos, indicação de responsáveis de cada atividade e cronograma das ações com previsão de início e fim. Para esta definição, reuniões de trabalho com a TNC, SEMAS e Adepará serão realizadas para validação deste documento.
Produtos de B a L - Relatórios Mensais	Serão 11 relatórios mensais das atividades realizadas, incluindo produtos e anexos associados às atividades demandadas.
Relatório Final	Relatório final das ações e atividades realizadas referentes aos produtos, bem como ações ou atividades complementares, além da apresentação de resultados qualiquantitativos.

8. Serviços:

- I) Executar as ações de implantação do “Programa Pecuária Sustentável do Pará”; sob a supervisão da TNC, no tocante aos resultados e metas do programa de acordo com o Plano de Trabalho da Consultoria aprovado para apoio à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) e à Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ);
- II) Liderar a organização e elaboração de materiais técnicos, ambientais, jurídicos voltados para a implantação do Programa Pecuária;
- III) Supervisionar a execução e informar sobre o andamento das atividades do plano de implementação do Programa de Pecuária;
- IV) Preparar relatórios mensais de avanços das ações previstas no plano de trabalho de implementação do Programa de Pecuária sob responsabilidade da SEMAS e ADEPARÁ;
- V) Identificar problemas rotineiros como de comunicação entre os membros do COGES-Pecuária e as Câmaras Técnicas e utilizar os recursos existentes para resolução, encaminhando questões e desafios ligados a culturas e políticas específicas de parceiros ao Secretário Executivo do COGES - Pecuária;
- VI) Colaborar com os Líderes do Programa Pecuária no desenvolvimento de propostas, criação de apresentações impactantes e elaboração de cronogramas de trabalho.

Reuniões com equipe da TNC serão imprescindíveis para a elaboração de todos os produtos.

9. Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A TNC realizará treinamento para capacitação da empresa no uso de dados e informações sensíveis como indicado pela Lei.

10. Cessão/Subcontratação

Só será permitida a subcontratação e/ou alteração da equipe e/ou profissionais incluídos na proposta após aprovação da TNC consultada a Presidência do COGES-Pecuária.

11. Critério de Avaliação da Proposta

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência dos proponentes em relação ao serviço, experiência com articulações multissetoriais, estar baseada em Belém e valor da proposta financeira. Os proponentes deverão considerar custo total necessário para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a logística, impostos e outros.

12. Valor, Reembolso e Pagamento

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, os bens e equipamentos utilizados e os gastos incorridos para a execução do serviço, ao longo de um período de 12 (doze) meses. Deste valor, serão retidos os descontos previstos em lei.

13. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

14. Condições de Pagamento

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado Pessoa Jurídica deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Os pagamentos estão atrelados às entregas dos produtos previstos, conforme disposto no cronograma de desembolso abaixo. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal (NF) referente ao respectivo produto aprovado.

15. Prazo de Pagamento

Uma vez que os produtos sejam aprovados, os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor de Contas a Pagar da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato na TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: A conta bancária deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

16. Propriedade de Documentos e Dados

Todos os produtos elaborados e fornecidos para auxiliar nas demandas do contrato são confidenciais e será de propriedade exclusiva da contratante (TNC), independentemente do valor.

17. Envio das Propostas Técnicas e Financeiras

A Proposta deverá atender a todos os requisitos descritos nesse TDR, contendo obrigatoriamente os itens listados abaixo:

- Proposta técnica e financeira contendo o orçamento total e por produto a ser entregue;
- Portfólio de projetos realizados, informando experiência em articulações multissetoriais, experiência com políticas públicas e outras atividades aderentes ao escopo do contrato (período do trabalho, contratante e escopo do trabalho).
- Currículo resumido do(s) profissional(is) envolvido(s) na proposta de trabalho, incluindo subcontratados, se for o caso. Todos os subcontratados devem ser identificados, juntamente com o trabalho que irá executar, bem como uma descrição da lógica para a utilização de um subcontratante.

A documentação deverá ser enviada por e-mail, no formato PDF, aos cuidados de Irary Rodrigues (irany.rodrigues@tnc.org) até o dia **23/04/2025**. Todos os e-mails devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: **“TdR Programa Pecuária Amazônia”**.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 17/04/2025. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item “Assunto” o seguinte texto: “Dúvidas: TdR Programa Pecuária Amazônia”.

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.

Anexo A: Dados do Proponente [A ser preenchido/fornecido pelo Proponente]

DADOS CADASTRAIS	
Nome (ou Razão Social) do Contratado:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Correio Eletrônico:	
<input type="checkbox"/> CPF ou <input type="checkbox"/> CNPJ:	
Para Pessoa Física (outros deixam em branco):	
RG:	
Emissão RG:	
CPF:	
PIS/PASEP:	
Nº CTPS - Série:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
Dependente(s)	
Para Pessoa Jurídica (outros deixam em branco):	
Tipo de Entidade:	
Nome e Cargo do Representante:	
Nome e Cargo do Contato:	
Inscrição Estadual (se aplicável):	
Para Pessoa Física e Jurídica:	
Nome do Banco	
Nº da agência:	
Nº da conta: (Se PJ a conta precisa ser no nome da empresa)	

Nota: A planilha (Pedido de RPA - Autônomo) deverá ser disponibilizada ao proponente (Pessoa Física para que possa preencher e encaminhar ao Contas à Pagar juntamente com a o print da qualificação cadatral junto ao E-Social.

Anexo B: Proposta Técnica Financeira e Cronograma [A ser preenchido pelo Proponente]

PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA E CRONOGRAMA		
Objetivo geral do Contrato: [Já descrito no item 2 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]		
[dd/mm/aaaa]	Produto A: [Já descrito no item 8 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR]	R\$ [informar]
Serviço 1.1: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
Serviço 1.2: [Já descrita no item 9 do TDR] ou [Proponente: descreva conforme solicitado no TDR] Se necessário informe a data		
[dd/mm/aaaa]	Produto B:	R\$
Serviço 2.1:		
Serviço 2.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto C:	R\$
Serviço 3.1:		
Serviço 3.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto D:	R\$
Serviço 4.1:		
Serviço 4.2:		
[dd/mm/aaaa]	Produto E:	R\$
Serviço 5.1:		
Serviço 5.2:		
Valor Total da Proposta (Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei).		R\$

[Não é recomendável efetuar o primeiro pagamento após a assinatura do Contrato. No entanto, se isso for realmente necessário, recomenda-se que este pagamento não seja superior a 20% do valor total do Contrato].

Anexo C: Formulário de Averiguação de Conflitos [A ser preenchido pelo Proponente]

[O Formulário **COI** deve ser pré-preenchido pelo responsável pelo TDR e disponibilizado aqui, para impressão e preenchimento manual ou deverá ser fornecido um link de acesso].

Anexo D: Diligência de Anticorrupção e Suborno [A ser respondida pelo Proponente]

Para Proponentes **Pessoa Física**:

1. O Proponente Pessoa Física é **Funcionário Público**?

Sim

Não

Para Proponentes **Pessoa Jurídica**:

2. O Proponente Pessoa Jurídica tem no seu quadro de sócios um **Funcionário Público**?

Sim

Não

[Essa é a primeira etapa da Diligência de Anticorrupção e Suborno e deve ser respondida pelo Proponente. Com base nas respostas, a PM deverá realizar a avaliação inicial e identificar quais os processos de diligência subsequentes].